

JUSTIFICATIVA
PL 0657/2013

A manifestação é um direito do cidadão e é válida quando tem caráter pacífico. Não podemos admitir, entretanto, que seja usada por vândalos camuflados usando máscaras ou capuzes, ou ainda escondendo o rosto com camisas e provocando toda sorte de destruição em patrimônio público ou particular.

A não identificação do manifestante faz com que exista a impossibilidade de que possa assumir os seus atos e ao mesmo tempo o torna invencível. Mascarados e armados se infiltram nas manifestações pacíficas com o único intuito de provocar desordem e promover quebraadeira em bens públicos e particulares.

Todo cidadão que deseja mudança demonstra o seu descontentamento de forma clara e civilizada, dentro de um regime democrático. Aqueles que se escondem desejam apenas a anarquia e a baderna, são depredadores e precisam ser identificados, autuados e presos e devem ainda ressarcir os prejuízos causados.

As unidades públicas municipais devem estar protegidas de pessoas mal intencionadas que desejam apenas promover a destruição e não querem ser identificados para fugir e se eximir de qualquer responsabilidade. Devemos ressaltar a importância das manifestações populares, mas dentro da ordem e do respeito aos patrimônios públicos e aos bens particulares.

Neste sentido, resguardando, também, o direito de todos aos reais interesses de reivindicar, cobrar e exigir mudanças dos governantes, porém com responsabilidade, civilidade e respeito.